

**LEI MUNICIPAL Nº 1245 DE 11/09/80  
PROJETO DE LEI Nº 1257**

**“ DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA ÁREA DOADA  
À APAE, DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica alterada a área doada pela Prefeitura à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, de São Sebastião do Paraíso, para 3.355,00 m<sup>2</sup>, doada através da Lei nº 1.165 de 19 de outubro de 1978, destinada à construção de sua sede, na Vila Santa Maria, nesta cidade.

ARTº 2º - Fica prorrogado por mais um (1) ano, a contar da data da alteração a que se refere esta Lei, o prazo para a construção da sede da APAE.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 11 de Setembro de 1980.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE